

**EXMO. SR. CONSELHEIRO DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR. WAGNER DE CAMPOS ROSARIO.**

**Processo: TC – 4402/989/23-0**

**URGENTE - RETIRADA DE PAUTA POR DUAS SESSÕES**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Ex-Prefeito do Município de Igarapava, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente à presença Vossa Excelência, para requerer o quanto segue:

Conforme despacho disponibilizado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o presente feito foi incluído na pauta de julgamento da 32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2025, às 14:00 horas.

Contudo, tendo em vista a necessidade de articulação e possível apresentação de SUSTENTAÇÃO ORAL, bem como, eventualmente, inclusive a necessidade de complementação de informações através de MEMORIAIS, tudo a ser realizado nos termos regulamentares ditados por essa E. Corte de Contas, o que entendemos de extrema importância para uma melhor análise do feito, é a presente para requerer de Vossa Excelência, respeitosamente, a **RETIRADA DO PROCESSO DA PAUTA DE JULGAMENTO POR DUAS SESSÕES**, para que seja possível a realização de cuidadoso estudo do feito previamente à elaboração dos argumentos a serem utilizados, homenageando, assim, o contraditório e ampla defesa.

No mais, coloca-se à disposição de Vossa Excelência, renovando, na oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Igarapava, 30 de outubro de 2025.

**FERNANDO LEME SANCHES**  
**OAB/SP Nº 272.879**